

DECRETO Nº 2643/20, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
17/11/2020 a 17/12/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.457.351,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,
de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.873/20**, de 17 de novembro de 2020,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 1.457.351,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), a serem recebidos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000595, para utilização no restabelecimento da Rua General Osório e recuperação da Avenida General Daltro Filho, como segue:

09 - SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - Infra-Estrutura Urbana
069 - Melhorias Viárias
15.451.0069.1112 - Recuperação de Vias - Defesa Civil 2020
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9155).....R\$ 1.457.351,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ 1.457.351,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 1158, a ser depositado no Banco 1415 - Caixa Econômica Federal, conta Defesa Civil 2020, a ser recebido do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Nota de Empenho nº 2020NE000595, no valor de.....R\$ 1.457.351,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.457.351,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**